



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Barão de Cotegipe, 11 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor

Solicitamos a Vossa Senhoria à contratação de empresa Prestação de serviços de locação, armazenagem e disponibilização de dados para internet em computadores da contratada, através da hospedagem de sítio eletrônico, site ou página: Portal da Câmara Municipal de Vereadores de Barão de Cotegipe – www.camarabaraodecotegipe.rs.gov.br.

O valor pago pela hospedagem e manutenção de Web Site será:

Prestação de serviços de locação, armazenagem e disponibilização de dados para internet em computadores da contratada, através da hospedagem de sítio eletrônico, site ou página: Portal da Câmara Municipal de Vereadores de Barão de Cotegipe – www.camarabaraodecotegipe.rs.gov.br.

Valor Global Mensal: R\$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

3086-4: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.40.09.00.00

Recurso 1

O pagamento de que trata esta cláusula será efetuado mensalmente, mediante protocolização da Nota Fiscal. A protocolização somente poderá se dar após a conclusão e liberação por parte do órgão fiscalizador competente.

O prazo de vigência deste Contrato terá de **11 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado conforme disposições elencadas no art. 24 e 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo, observados o limite legalmente permitido de 60 meses, bem como os valores alcançados para o tipo de contratação do processo licitatório, não sendo permitido ultrapassar o teto limite da modalidade desta licitação e desde que devidamente justificada a necessidade deste ato.

O contrato poderá ainda ser rescindido antecipadamente caso não haja mais a necessidade do serviço prestado.

O prazo de execução do contrato é imediato.

Sem mais para o momento antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente.

Suelen Daiana Meireles da Silva
Secretária Executiva
Câmara de Vereadores de Barão de Cotegipe

Ilmo Sr. Gilmar Zanella



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Presidente Câmara de Vereadores de Barão de Cotegipe

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 - Dispensa de Licitação nº 002/2021

Objeto: Prestação de serviços de locação, armazenagem e disponibilização de dados para internet em computadores da contratada, através da hospedagem de sítio eletrônico, site ou página: Portal da Câmara Municipal de Vereadores de Barão de Cotegipe – www.camarabaraodecotegipe.rs.gov.br. Valor Global Mensal: R\$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

3086-4: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.40.09.00.00

Recurso 1

O pagamento de que trata esta cláusula será efetuado mensalmente, mediante protocolização da Nota Fiscal. A protocolização somente poderá se dar após a conclusão e liberação por parte do órgão fiscalizador competente.

O prazo de vigência deste Contrato terá de **11 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado conforme disposições elencadas no art. 24 e 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo, observados o limite legalmente permitido de 60 meses, bem como os valores alcançados para o tipo de contratação do processo licitatório, não sendo permitido ultrapassar o teto limite da modalidade desta licitação e desde que devidamente justificada a necessidade deste ato.

O contrato poderá ainda ser rescindido antecipadamente caso não haja mais a necessidade do serviço prestado.

O prazo de execução do contrato é imediato.

Autorizo a empresa a prestação de serviços de locação, armazenagem e disponibilização de dados do web Site da Câmara de Vereadores de Barão de Cotegipe www.camarabaraodecotegipe.rs.gov.br, constante procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93 para fins de **declarar a dispensa de licitação** objetivando a celebração de contrato com a empresa VECTO'S STUDIO WEB, desse modo adequado ao limite de dispensa de licitação, conforme art. 24, II da Lei de Licitações.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Conforme consta dos autos, os preços se apresentam compatíveis com os praticados no mercado conforme orçamentos.

Publique-se, súmula deste despacho.

Barão de Cotegipe, 11 de janeiro de 2021.

Gilmar Zanella

Presidente

Câmara de Vereadores de Barão de Cotegipe



EDITAL Nº 002/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2021

Processo nº 002/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob n CNPJ nº 87.613.451/0001-82, representado por seu Presidente, Senhor Gilmar Zanella, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, neste Município no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, pelo presente, em cumprimento de

R: Princesa Isabel 114, Barão de Cotegipe – RS

CEP: 99740-000 Fone, Fax : 0 XX (54) 523-2377 email: vereadorescotegipe@yahoo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

preceito de lei, torna público a DISPENSA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO para contratação de pessoa jurídica para Locação / Hospedagem e manutenção de Web Site - Portal da Câmara Municipal de Vereadores de Barão de Cotegipe – www.camarabaraodecotegipe.rs.gov.br.

A presente Dispensa de Licitação ocorrerá nos termos do art. 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/1993.

1. DO OBJETO:

1.1 Prestação de serviços de locação, armazenagem e disponibilização de dados para internet em computadores da contratada, através da hospedagem de sítio eletrônico, site ou página: Portal da Câmara Municipal de Vereadores de Barão de Cotegipe – www.camarabaraodecotegipe.rs.gov.br.

1.2 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente dispensa de licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme art. 65 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

2. DOS PRAZOS:

2.1 O prazo de vigência deste Contrato terá será de **11 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado conforme disposições elencadas no art. 24 e 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo, observados o limite legalmente permitido de 60 meses, bem como os valores alcançados para o tipo de contratação do processo licitatório, não sendo permitido ultrapassar o teto limite da modalidade desta licitação e desde que devidamente justificada a necessidade deste ato.

2.2 O contrato poderá ainda ser rescindido antecipadamente caso não haja mais a necessidade do serviço prestado.

2.3 O prazo de execução do contrato é imediato.

2.4 Havendo renovação do contrato, após um ano, este poderá ser reajustado pelo índice IPCA, ou outro que vier a substituí-lo.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

3086-4: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.40.09.00.00

Recurso 1



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

O pagamento de que trata esta cláusula será efetuado mensalmente, mediante protocolização da Nota Fiscal. A protocolização somente poderá se dar após a conclusão e liberação por parte do órgão fiscalizador competente.

Contratante: VECTO'S STUDIO WEB- VICTOR KAVALERSKI

Endereço: Rua Joana Trizinski, 558 na cidade de Barão de Cotegipe, RS

CNPJ nº 24.576.362/0001-93

Objeto: Prestação de serviços de locação, armazenagem e disponibilização de dados para internet em computadores da contratada, através da hospedagem de sítio eletrônico, site ou página: Portal da Câmara Municipal de Vereadores de Barão de Cotegipe – www.camarabaraodecotegipe.rs.gov.br.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais considerando a necessidade de Locação / Hospedagem e disponibilização de dados para Web Site do Portal da Câmara Municipal de Vereadores (www.camarabaraodecotegipe.rs.gov.br), autoriza a empresa a efetivar o objeto constante no procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93 para fins de **declarar a dispensa de licitação.**

Barão de Cotegipe, 11 de janeiro de 2021.

Gilmar Zanella
Presidente

Câmara de Vereadores de Barão de Cotegipe

PARECER JURÍDICO

Vem esta Assessoria Jurídica para exame e parecer do Processo de Licitação nº 002/2021 – Dispensa de Licitação nº 002/2021, para Prestação de serviços de locação, armazenagem e disponibilização de dados para internet em computadores da contratada, através da hospedagem de sítio eletrônico, site ou página: Portal da Câmara Municipal de Vereadores de Barão de Cotegipe – www.camarabaraodecotegipe.rs.gov.br.

O valor pago pela hospedagem e manutenção de Web Site será:

Prestação de serviços de locação, armazenagem e disponibilização de dados para internet em computadores da contratada, através da hospedagem de sítio eletrônico, site ou página: Portal da Câmara Municipal de Vereadores de Barão de Cotegipe –

R: Princesa Isabel 114, Barão de Cotegipe – RS

CEP: 99740-000 Fone, Fax : 0 XX (54) 523-2377 email: vereadorescotegipe@yahoo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

www.camarabaraodecotegipe.rs.gov.br no valor de R\$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais) mensais, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

3086-4: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.40.09.00.00

Recurso 1

O pagamento de que trata esta cláusula será efetuado mensalmente, mediante protocolização da Nota Fiscal. A protocolização somente poderá se dar após a conclusão e liberação por parte do órgão fiscalizador competente.

O prazo de vigência deste Contrato terá será de **11 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado conforme disposições elencadas no art. 24 e 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo, observados o limite legalmente permitido de 60 meses, bem como os valores alcançados para o tipo de contratação do processo licitatório, não sendo permitido ultrapassar o teto limite da modalidade desta licitação e desde que devidamente justificada a necessidade deste ato.

O contrato poderá ainda ser rescindido antecipadamente caso não haja mais a necessidade do serviço prestado.

O prazo de execução do contrato é imediato.

Sob a ótica da legalidade, a dispensa da licitação se enquadra nas possibilidades permissivas insculpidas no Art. 24 – Inciso II e Art 26 – Inciso III da Lei 8.666/93.

O Parecer desta Assessoria Jurídica, é pelo reconhecimento da possibilidade de dispensa da licitação.

É o Parecer, contudo, à consideração superior.

Barão de Cotegipe, 11 de janeiro de 2021.

Juliano Renato Jatczak

OAB / RS 75513

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Barão de Cotegipe/RS



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

A Câmara Municipal de Barão de Cotegipe comunica que, em despacho proferido no Processo nº 002/2021 – Dispensa de Licitação nº 002/2021, o Presidente da Câmara Municipal reconheceu a Dispensa.

CONTRATADO: VECTO'S STUDIO WEB CNPJ nº 24.576.362/0001-93, com sede na Rua Joana Trizinski, nº 558, na cidade de Barão de Cotegipe RS

OBJETO: Prestação de serviços de locação, armazenagem e disponibilização de dados para internet em computadores da contratada, através da hospedagem de sítio eletrônico, site ou página:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Portal da Câmara Municipal de Vereadores de Barão de Cotegipe –
www.camarabaraodecotegipe.rs.gov.br.

DO VALOR: R\$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais) mensais, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

3086-4: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.40.09.00.00

Recurso 1

O pagamento de que trata esta cláusula será efetuado mensalmente, mediante protocolização da Nota Fiscal. A protocolização somente poderá se dar após a conclusão e liberação por parte do órgão fiscalizador competente.

O prazo de vigência deste Contrato terá será de **11 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado conforme disposições elencadas no art. 24 e 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo, observados o limite legalmente permitido de 60 meses, bem como os valores alcançados para o tipo de contratação do processo licitatório, não sendo permitido ultrapassar o teto limite da modalidade desta licitação e desde que devidamente justificada a necessidade deste ato.

O contrato poderá ainda ser rescindido antecipadamente caso não haja mais a necessidade do serviço prestado.

O prazo de execução do contrato é imediato.

Barão de Cotegipe, 11 de janeiro de 2021.

Gilmar Zanella
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Barão de Cotegipe/RS



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SÚMULA DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2021

Processo nº 002/2021, Dispensa de Licitação nº 002/2021. Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cotegipe – RS.

CONTRATADO: VECTO'S STUDIO WEB CNPJ nº 24.576.362/0001-93, com sede na Rua Joana Trizinski, nº 558, na cidade de Barão de Cotegipe RS

OBJETO: Prestação de serviços de locação, armazenagem e disponibilização de dados para internet em computadores da contratada, através da hospedagem de sítio eletrônico, site ou página: Portal da Câmara Municipal de Vereadores de Barão de Cotegipe – www.camarabaraodecotegipe.rs.gov.br.

DO VALOR: R\$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais) mensais, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

3086-4: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.40.09.00.00

Recurso 1

O pagamento de que trata esta cláusula será efetuado mensalmente, mediante protocolização da Nota Fiscal. A protocolização somente poderá se dar após a conclusão e liberação por parte do órgão fiscalizador competente.

O prazo de vigência deste Contrato terá de **11 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado conforme disposições elencadas no art. 24 e 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo, observados o limite legalmente permitido de 60 meses, bem como os valores alcançados para o tipo de contratação do processo licitatório, não sendo permitido ultrapassar o teto limite da modalidade desta licitação e desde que devidamente justificada a necessidade deste ato.

O contrato poderá ainda ser rescindido antecipadamente caso não haja mais a necessidade do serviço prestado.

O prazo de execução do contrato é imediato.

Barão de Cotegipe 11 de janeiro de 2021.

Gilmar Zanella
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores de Barão de Cotegipe/RS